

Id:09FECFD5A95C6BBA


**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRIÁPI**
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Piriápi-PI, neste ato representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria nº 188/2023-PMP, torna público que intenciona em realizar a Contratação de empresa especializada para construção do Chafariz no Terminal Rodoviário Intermunicipal localizado no município de Piriápi-PI, conforme Editorial, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 alterada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

→ Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia 18/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser enviada para o endereço eletrônico: E-mail: copel.licitacao2021@gmail.com ou protocolada na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Dr. Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro Morro da Saudade, CEP 64.260-000, em Piriápi-PI, em dias úteis, até a data limite.

O Editorial da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: [www.piriápi.pi.gov.br](http://www.piriápi.pi.gov.br).

Piriápi-PI, 12 de julho de 2024.

**Diego Raelly Macedo Melo**  
 Agente de contratação

Id:OB62154E06E66E49


**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
[pmmorrodochapeu@hotmail.com](mailto:pmmorrodochapeu@hotmail.com)

Portaria GAB nº: 111/2024.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 04 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento, a título de desincompatibilização, do servidor efetivo Sr. JOBEVAN RODRIGUES DE ABREU, CPF nº 823.832.273-15, Professor Leigo, protocolado em 04/07/2024, nº do protocolo 0347/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador, nas Eleições de 06 de outubro de 2024.

**R E S O L V E:**

I – AFATAR: JOBEVAN RODRIGUES DE ABREU, portador do CPF nº 823.832.273-15, do cargo efetivo de Professor Leigo, junto a Secretaria Municipal de Educação do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04/07/2024

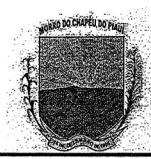
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (04/07/2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Documento assinado digitalmente  
**ERIKSON FENELON AGUIAR**  
 Data: 12/07/2024 13:06:25-0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**ERIKSON FENELON AGUIAR**  
 Prefeito Municipal

Id:089B8A5D4BD26E4B


**PREFEITURA MUNICIPAL DO  
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**
**TERMO DE DISTRATO**

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí e de outro, a Sra. **FERNANDA REZENDE FENELON**, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de forma amigável, *rescindir* o contrato de prestação de serviços nº 046/2024 firmado entre as partes.

Dessa forma, e ainda, por conveniência para a administração, as partes firmam o presente termo.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 05 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 ERICKSON FENELON AGUIAR  
 Data: 12/07/2024 13:06:24-0300  
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Erikson Fenelon Aguiar**  
 Contratante

**Fernanda Rezende Fenelon**  
 Fernanda Rezende Fenelon  
 Contratada

Id:OE28A03EC1FA6CEB



**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS**  
 Rua Anísio Macedo, 150-Centro/CEP: 64.680-000-Padre Marcos-PI.  
 CNPJ: 28.850.718/0001-95



PORTARIA Nº002/2024 – PADRE MARCOS - PREV

DE 12 DE JULHO DE 2024.

Concessão de Aposentadoria pela regra de Transição por Pedágio

O Prefeito Municipal de Padre Marcos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA LUZIMAR DE CARVALHO**, RG: 805.771- SSP-PI, CPF: 439.380.783-91, no cargo de Professora – Classe\_SE – 40 H, lotada na secretaria de educação, matrícula nº 200-1, admitida em 01/01/1986, contando com o tempo de contribuição **25 anos, 05 Meses e 00 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Vencimento-Piso-Magistério	R\$4.580,57
Art.47, §2º da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	R\$ 1.580,30
Gratificação – Nível VI – 25%	
Art.47 – I e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	
Gratificação – Graduação – 15%	R\$ 687,09
Art.48, a e Art. 52 da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério)	
Gratificação – Especialização – 10%	R\$ 526,77
Art.48, c da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).	
Gratificação de Regência – 10%	R\$ 458,06
Art.47, §7º da Lei 05/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério).	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE</b>	<b>R\$ 7.832,79</b>

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no no **Art 32 da lei municipal nº 716/2023** com proventos integrais, com paridade total.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Padre Marcos, conforme a Lei municipal nº 566/2017.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PADRE MARCOS-PI, aos 12 de JULHO de 2024.

**José Valdemar de Oliveira**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 COPIA AUTENTICA  
 Novo Jardim Prefeito Municipal